



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 1112/2023

[\(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024\)](#)

~~Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando:-~~

~~a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;-~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;-~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares - ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;-~~

~~os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;-~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares;-~~

~~a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR - Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Porto Alegre;-~~

~~o artigo 3º da Portaria SES nº 876, de 04 de outubro de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, substituindo o SD: Transplante - OPO pelo TS: Transplantes ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Porto Alegre;-~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;-~~



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

~~_____~~
~~_____~~ **RESOLVE:**

~~-~~
~~_____~~ **Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme indicado no **Anexo Único** desta Portaria. _____

~~_____~~ **Art. 2º** Fica alterado o Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para o **Acréscimo** no valor do TS: Transplantes ao Hospital Santa Casa de Misericórdia, de Porto Alegre. O valor passa a ser conforme o que consta no **Anexo Único** da presente Portaria _____

~~-~~
~~_____~~ **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. _____

~~-~~
~~_____~~ **ARITA BERGMANN,**
~~_____~~ Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 1112/2023.
Acréscimo no Anexo I – Macro Metropolitana da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR DIFERENCIAL (SD)	VALORES POR TS E SD	VALOR ANO
2237253	Porto Alegre	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PORTO ALEGRE	TS: Porta de Entrada - RUE	— 200.000,00—	31.756.990,00—
			TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco - AGAR	— 30.000,00—	
			TS: Maternidade de Alto Risco	— 25.000,00—	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Oftalmologia	— 158.080,00—	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Cirurgia Geral	— 333.450,00—	
			TS: Ambulatório de Especialidades Prioritárias - Ortopedia/Traumatologia	— 126.875,00—	
			TS: Ambulatório de Especialidades - Urologia	— 236.500,00—	
			TS: Maternidade de Risco Habitual	— 183.360,83—	
			TS: UTI e UCI	— 429.166,67—	
			TS: Oncologia (Exames)	— 578.983,33—	
			TS: Transplantes	— 285.000,00—	
			SD: Atendimento de Urgência e Emergência de casos agudos em Hematologia	— 60.000,00—	